



Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

EDITAL Nº 04/2014/PJG

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL) PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA FUNOESC/UNOESC JOAÇABA MEDIANTE CONVITE

A **Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - FUNOESC**, mantenedora da **Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC Joaçaba (SC)**, torna público que realizará a licitação na modalidade **CONVITE**, pelo **MENOR PREÇO** e, para tanto, convida Vossa Senhoria a apresentar proposta de preço para fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel), para a frota de veículos da FUNOESC/UNOESC Joaçaba, conforme as condições seguintes:

01. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. Serviço a ser contratado:

Fornecimento de combustíveis líquidos (gasolina comum, gasolina aditivada e óleo diesel), para a frota de veículos da FUNOESC/UNOESC Joaçaba, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, iniciando em 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação formal da FUNOESC/UNOESC.

1.2. Frota de veículos:





| FROTA - VEÍCULOS UNOESC JOAÇABA | | |
|--|--------------|----------------------------|
| Veículo | Placa | Tipo de Combustível |
| Doblo | MJX 4001 | Gasolina comum |
| Polo | MKL 4951 | Gasolina comum |
| Ranger | MFS 8193 | Diesel |
| Outlander | OKH 1265 | Gasolina aditivada |
| Caminhão | MDM 7996 | Diesel |
| Strada | MMF 9396 | Gasolina comum |
| Focus | MJV 6941 | Gasolina comum |

1.3. Data, hora e local de recebimento das propostas:

As propostas deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da FUNOESC/UNOESC Joaçaba, localizado na Rua Getúlio Vargas, 2125, Centro Administrativo, térreo, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC **até às 15h do dia 01 de dezembro de 2014** ou entrega-la pessoalmente à Comissão de Licitação no dia e hora já indicado, na Sala de Reuniões da FUNOESC/UNOESC Joaçaba, localizada na Rua Getúlio Vargas, 2125, Centro Administrativo, 2º andar, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC (SC)

1.4. Esclarecimentos e informações sobre o Edital aos licitantes.

Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da Licitação, por escrito, através do e-mail compras.jba@unoesc.edu.br, com expressa indicação do número e objeto da Licitação, ou contato por telefone (49) 3551-2010.





1.5. Da proposta deve constar:

1.5.1 - Identificação da licitante: razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da empresa licitante;

1.5.2 - Preço, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, indicado com duas casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes. Valor de cada subitem expresso em reais, sendo o valor por item expresso em algarismo e por extenso, da seguinte forma:

ITENS

PREÇO REAL POR LITRO (fornecimento na bomba)

- a. Gasolina comum;
- b. Gasolina aditivada;
- c. Óleo diesel.

Reajuste de preços: Deverá ficar esclarecida a forma de reajuste de preços quando autorizado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo.

1.5.3 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, em especial os encargos sociais e trabalhistas, prêmios de seguro, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da licitante a ser contratada.

1.5.4 - Apresentação de documentação comprobatório de regularidade perante ANP – Agência Nacional de Petróleo.

1.5.5 - Comprovação de que a licitante está localizada, a Licitante proponente, para fins de fornecimento, no perímetro urbano do Município de Joaçaba (SC), num raio de até 2Km da sede da Unoesc, localizada





Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125 – Joaçaba – SC (referência: base na ferramenta google maps).

1.5.6 As propostas deverão ser firmes e precisas, sem alternativas de preços ou quaisquer outras condições.

1.5.7 Os documentos exigidos para habilitação **deverão** ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original que deverá ser apresentado para ser autenticado pelos membros da Comissão de Licitação.

1.6 Prazo de Validade da Proposta:

Não inferior a 30 dias.

02. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Considerando que se trata de processo licitatório na modalidade Convite, está dispensada a apresentação dos documentos elencados nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o art. 32, parágrafo primeiro da referida Lei.

03. LOCAL, DIA E HORA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 No dia **01 de dezembro de 2014, às 15h**, os licitantes deverão comparecer na Sala de Reuniões da FUNOESC/UNOESC Joaçaba, localizada na Rua Getúlio Vargas, 2125, Centro Administrativo, 2º andar, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC (SC), onde apresentarão 02 (dois)





Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - Funoesc

envelopes, envelope 01 - da Habilitação e envelope 02 - da Proposta, lacrados e subscritos da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01: DA HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL)
EDITAL Nº _____

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (GASOLINA COMUM, GASOLINA ADITIVADA E ÓLEO DIESEL)
EDITAL Nº _____

3.2. No envelope 01 - da Habilitação, deverá constar: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo.

3.3. No envelope 02 - da Proposta, deverá constar a proposta de preço com o cumprimento dos requisitos descritos no item 1.5 deste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

04. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

4.1. No local, hora e data estabelecidos, dia **01/12/2014**, às **15h**, na Sala de Reuniões da FUNOESC/UNOESC Joaçaba, localizada na Rua Getúlio Vargas, 2125, Centro Administrativo, 2º andar, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC (SC), a Comissão de Licitação, em sessão pública, serão recebidos os envelopes fechados a que se refere o item 03.

4.2. A Comissão de Licitação informará aos presentes os proponentes habilitados e solicitará, em seguida, que os mesmos os examinem e sejam rubricados, se preferirem, através de comissão, por estes escolhida, composta de 03 (três) membros.





4.3. As reuniões de abertura das duas fases da licitação, 1ª FASE - HABILITAÇÃO e 2ª FASE - PROPOSTA, serão lavradas em atas que mencionarão todas as Propostas apresentadas, as reclamações, impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento da Licitação.

4.4. As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão Especial de Licitação, por este resolvidas na presença dos Licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata, em ambos os casos.

05. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. No julgamento da proposta será considerado o atendimento de todos os critérios do item 1.4 e **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2. Serão devolvidos os envelopes das Propostas das empresas não habilitadas, desde que não tenha havido recursos.

5.3. As ofertas que não se enquadrarem nas especificações deste Edital, deixarão de ser apreciadas pela Comissão de Licitação.

06. DOS RECURSOS:

6.1 - Os recursos relativos ao presente processo deverão ser interpostos em duas vias e protocolizados no Setor de Protocolo da FUNOESC/UNOESC Joaçaba, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contado da data prevista para abertura dos envelopes com as





propostas e preços, os quais serão analisados e despachados pela Comissão de Licitação, que fará o registro em Ata própria.

07. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:

7.1 - O Reitor poderá revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

08. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO:

8.1 - Os combustíveis deverão ser fornecidos no período de 12 (doze) meses, iniciando no dia **1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015**.

8.2 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) a cada quinzena, apresentar as respectivas notas fiscais, comprobatórias do consumo do período e seu respectivo boleto de pagamento, anexadas às autorizações de abastecimento.

8.3 – O pagamento ocorrerá da seguinte maneira: Até o 15º dia subsequente ao recebimento da Nota Fiscal, mediante quitação do boleto bancário da(s) empresa(s) vencedora(as).





09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

9.2 - Será dada vista aos proponentes interessados, tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

9.3 - É facultado a Comissão de Licitação ou à Reitoria, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

9.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão de licitação.

9.5 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto desta licitação.

9.6 - A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.





9.7 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

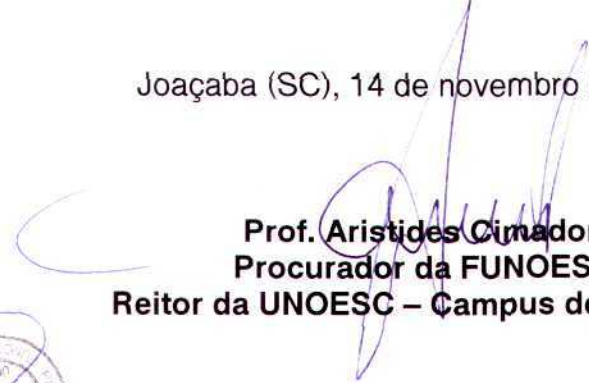
9.8 - A Comissão de Licitação, no interesse da Reitoria, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9.10 - Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da Licitação, por escrito, através do e-mail compras.jba@unoesc.edu.br, com expressa indicação do número e objeto da Licitação, ou contato por telefone (49) 3551-2010.

9.11 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceda a abertura da sessão da licitação.

9.12 - Cópia do Edital poderá ser obtido junto à Gerência Administrativa da FUNOESC/UNOESC Joaçaba (SC), e/ou no site: <http://www.unoesc.edu.br/> e/ou no mural público da instituição.

Joaçaba (SC), 14 de novembro de 2014.


Prof. Aristides Cimadon
Procurador da FUNOESC
Reitor da UNOESC – Campus de Joaçaba

